

Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 891, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: "Institui o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado no dia 16 de maio no município de Matupá – MT, e dá outras providências".

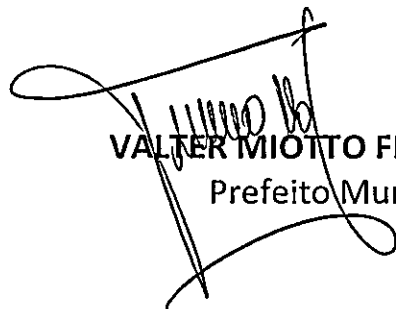
**VALTER MIOTTO FERREIRA**, *prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;*

**FAÇO SABER**, *que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica instituído Fica instituído o Dia do Gari a ser comemorado no dia 16 de maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
da Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 13/11/2014  
*Maria Luiza*

